PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29
e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 19/11/2026, às 10h, a partir da disponibilização integral do edital e seus anexos.

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: 30/11/2026, às 23h59, observado o expediente municipal e o art. 164 da Lei nº 14.133/2021

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 03/12/2026, às 9h59

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 03/12/2026, às 10h (horário de Brasília).

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – MG – PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 2.248 BRINQUEDOS INFANTIS, DISTRIBUÍDOS EM 33 ITENS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG, DURANTE O EVENTO NATAL 2026, BEM COMO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS, RECREATIVAS, EDUCATIVAS E DE LUDOTERAPIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, VISANDO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL, ESTIMULAR A APRENDIZAGEM, A CRIATIVIDADE, A SOCIALIZAÇÃO E AS HABILIDADES MOTORAS, COGNITIVAS E SOCIOEMOCIONAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em 33 itens, correspondentes a 2.248 unidades, conforme especificações do Termo de Referência, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, incluindo microempreendedores individuais enquadrados como microempresa, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor valor ofertado por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As contratações decorrentes da ata observarão a disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação do crédito e emissão do empenho antes de cada contratação. Para o exercício de 2026, a classificação informada é:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Reduzido 164 – 02.05.05-3390.32.00-13.392.0025-4.035 – Fonte 1.500.99

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Porta de compras públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Porta de compras públicas: (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. Empresas em falência, dissolução ou liquidação. A recuperação judicial ou extrajudicial não constitui impedimento automático.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Que não participa reunida em consórcio, conforme o Termo de Referência**.**

4.4.1.3. Não será aplicada preferência territorial autônoma neste certame. Permanecem os benefícios legalmente previstos para ME/EPP e os critérios de desempate do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1.3.1. Os benefícios observarão os limites do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. A beneficiária declarará que, no ano-calendário da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o limite de receita bruta admitido para enquadramento como EPP.

4.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.4. Que que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

5.3.1. O licitante melhor classificado enviará os documentos de habilitação em até 2 (duas) horas da solicitação no sistema, admitida prorrogação justificada e aceita pelo Pregoeiro. O descumprimento poderá ensejar inabilitação, após exame de eventual justificativa e das diligências cabíveis, e apuração de responsabilidade em processo próprio.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado, caso possua;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado, caso possua;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis, após diligência, ou permanecerem acima do preço unitário máximo do respectivo item, indicado no Termo de Referência, após a negociação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de redução entre lances será de R$ 0,10 (dez centavos) por unidade, aplicável aos lances intermediários e ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.9. Os intervalos operacionais de envio observarão a configuração do Portal de Compras Públicas, previamente divulgada aos participantes, sem alteração durante a disputa.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”.

MODOS DE DISPUTA:

1 - MODO DE DISPUTA ABERTO

I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Porta de compras públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

2) empresas brasileiras;

3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta. Para os brinquedos, será exigida a documentação técnica prevista no item 5 do Termo de Referência, juntamente com a proposta ajustada.

8.5.3. Não serão exigidas amostras, conforme o Termo de Referência.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. O licitante melhor classificado enviará os documentos de habilitação em até 2 (duas) horas da solicitação no sistema, admitida prorrogação justificada e aceita pelo Pregoeiro. O descumprimento poderá ensejar inabilitação, após exame de eventual justificativa e das diligências cabíveis, e apuração de responsabilidade em processo próprio.

9.1.1. A falta de documentação exigida para o certame constitui hipótese do art. 155, IV, da Lei nº 14.133/2021, e não será automaticamente equiparada à inexecução total de contrato.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.3.1. Possuir Cadastro no Portal de compras públicas;

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.6. A exclusão dependerá da verificação de sanção vigente cujo alcance efetivamente impeça a participação ou contratação pelo Município, assegurada manifestação prévia do licitante.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de compras públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista.

9.4.1. Os documentos serão apresentados pelo licitante melhor classificado na fase de habilitação, conforme o item 5.3, admitida a verificação de autenticidade e de regularidade em bases oficiais.

9.4.2. Antes de inabilitar, o Pregoeiro observará as diligências e o saneamento admitidos pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021, inclusive consulta a certidões em sítios oficiais.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6.2. Não serão aceitos documentos com CNPJ/CPF divergentes, salvo as hipóteses legalmente admitidas.

9.6.3. Os documentos deverão identificar a matriz ou filial participante, ressalvados aqueles emitidos exclusivamente em nome da matriz por sua natureza.

9.6.3.1. Serão admitidas certidões de matriz ou filial nos casos de centralização legalmente comprovada do recolhimento.

9.7. os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada pelos documentos seguintes, admitida obtenção pelo Pregoeiro em sítios oficiais; quando indisponível a consulta, o licitante os apresentará no prazo de habilitação:

9.9.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

9.9.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais;

9.9.1.7. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto, admitida comprovação de isenção legal.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Enviar a proposta final em arquivo pdf para a plataforma, assim como digitar os novos valores no campo e no prazo indicados.

10.2. Os preços finais corresponderão aos lances eletrônicos e à negociação de cada item, sem exigência de desconto linear. O valor total será o preço unitário por unidade multiplicado pela quantidade correspondente.

10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no Portal de compras públicas, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será assegurada manifestação imediata da intenção de recorrer dos atos de julgamento e habilitação, em campo próprio do sistema, com prazo mínimo de 30 minutos em cada oportunidade, sob pena de preclusão. A apreciação ocorrerá em fase única, conforme art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. Não será exigida fundamentação exaustiva na intenção de recurso nem antecipado o exame de seu mérito nessa etapa.

11.1.2. As razões serão apresentadas em 3 dias úteis, contados da intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação. Os demais licitantes terão 3 dias úteis para contrarrazões, contados da intimação pessoal ou divulgação da interposição, assegurada vista dos autos. O recurso terá efeito suspensivo até decisão final, na forma dos arts. 165 e 168 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação, na forma do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021**.**

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a ata em 5 dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período mediante justificativa aceita. Cada aquisição será formalizada por nota de empenho e autorização de fornecimento, nos termos do art. 95, II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, desde que o pedido tenha entrega imediata e integral e não gere obrigações futuras, inclusive de assistência técnica. Fora dessas condições, será obrigatório contrato formal com as cláusulas do art. 92.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento**.**

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, por solicitação justificada apresentada durante seu transcurso e aceita pela Administração**.**

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art, 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.4. Cada contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias contados da formalização, abrangendo entrega, recebimento e pagamento, observados os arts. 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021 e a disponibilidade dos créditos. A vigência da contratação não se confunde com a vigência anual da ata.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

15.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir todo o quantitativo estimado. Somente serão emitidas ordens durante a vigência da ata, com definição de quantidade, local, prazo, valor e dotação.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, conforme Decreto Municipal.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. Da entrega e critério de aceitação do objeto:

17.4.1. O prazo entrega é de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG

17.4.2. Os bens em desconformidade serão substituídos em até 3 (três) dias úteis da notificação, às expensas do fornecedor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17.4.4. O recebimento provisório será sumário no ato da entrega, e o definitivo ocorrerá por servidor ou comissão designada, em até 5 dias úteis após a entrega, mediante conferência e termo detalhado, conforme art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021. Não haverá recebimento definitivo automático pelo decurso do prazo.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.1.6. Decidir pedidos de reajuste e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em até 15 dias úteis após concluída a instrução, prorrogáveis motivadamente por igual período. Não se aplica repactuação própria de serviços a este fornecimento.

18.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2 São obrigações da contratada:

18.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

18.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.2.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado por fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos bens e da apresentação da nota fiscal atestada, por transferência bancária para a conta indicada pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.4. Erros na nota fiscal ou documentos que impeçam a liquidação serão comunicados para saneamento; o prazo de pagamento da parcela afetada contará da regularização. Irregularidade fiscal isolada não autoriza reter pagamento por bens efetivamente recebidos. A parcela incontroversa será paga no prazo regular, conforme art. 143 da Lei nº 14.133/2021**.**

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.10.1. Eventual extinção da contratação dependerá de processo motivado, contraditório e ampla defesa, conforme arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do pagamento de fornecimentos regularmente recebidos.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

20.2.3. Atraso superior a 20 dias poderá caracterizar inexecução parcial ou total, conforme a extensão do descumprimento e o interesse na prestação, mediante decisão motivada, sem enquadramento automático pela ordem das entregas.

20.2.4. Para inexecução parcial simples, a multa compensatória será de 0,5%; para as infrações dos incisos II a VII do item 20.1, será de 10%. A base será o valor da contratação atingida ou, em infrações anteriores à contratação, o valor estimado do item disputado, respeitados os limites do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e a proporcionalidade.

20.2.5. Para as infrações dos incisos VIII a XII do item 20.1, a multa compensatória será de 15%, sobre a base definida no item 20.2.4, observados os limites legais e a proporcionalidade.

20.2.6. O impedimento de licitar e contratar será aplicado às infrações dos incisos II a VII do item 20.1 quando não se justificar sanção mais grave, pelo prazo máximo de 3 anos, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de São Bento Abade.

20.2.7. A declaração de inidoneidade será aplicada às infrações dos incisos VIII a XII e às dos incisos II a VII que justifiquem sanção mais grave, por 3 a 6 anos, abrangendo a Administração direta e indireta de todos os entes federativos, mediante análise jurídica prévia e decisão da autoridade competente, conforme art. 156, §§ 5º e 6º.

20.2.8. A multa poderá ser descontada de créditos após processo regular. As sanções poderão ser cumuladas com multa, vedada duplicidade punitiva pelo mesmo fato; a conversão de multa moratória em compensatória observará o art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

20.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

20.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

20.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.13. A dosimetria observará o art. 156, § 1º. Será assegurada defesa em 15 dias úteis para multa (art. 157) e, para impedimento e inidoneidade, processo de responsabilização com comissão e defesa em 15 dias úteis (art. 158). Caberão recurso ou reconsideração em 15 dias úteis, conforme arts. 166 e 167, com efeito suspensivo (art. 168). As sanções serão informadas ao CEIS/CNEP no prazo legal do art. 161.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.2. Impugnações e esclarecimentos poderão ser apresentados pelo Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, com divulgação das respostas no sistema e no sítio oficial.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. A sessão e os atos realizados no sistema observarão a forma eletrônica, conforme art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, preservadas as formas legalmente admitidas para os demais atos.

22.3. Todos as comunicações serão formalizadas através do Portal de Compras Públicas.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. A autoridade competente poderá revogar por fato superveniente devidamente comprovado ou anular por ilegalidade insanável, assegurada manifestação prévia dos interessados e observado o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.15.2. Os efeitos de eventual nulidade de contratação observarão os arts. 147 a 149 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à indenização legalmente devida.

22.16. Serão admitidas diligências e saneamento nos limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para comprovação de condições preexistentes, sem criação de condição de habilitação posterior à abertura.

22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site do Município: www.saobentoabade.mg.gov.br, e também poderão retirado na Sala de Licitações do da Prefeitura Municipal de São Bento Abade, situada na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais, no horário das 8 h às 11 e das 13h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.17.1. O edital e seus anexos serão divulgados integralmente no PNCP, observadas as regras transitórias legalmente aplicáveis, com publicação do extrato nos veículos exigidos pelo art. 54. A sessão em 03/12/2026 pressupõe cumprimento de pelo menos 8 dias úteis entre a divulgação e a apresentação de propostas, conforme art. 55, I, a; alterações que afetem propostas exigirão nova divulgação e reabertura do prazo.

22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL EDE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São Bento Abade, 18 de novembro de 2026

EDSON DONIZETE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA — AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS 2026

1. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de 2.248 brinquedos infantis, distribuídos em 33 itens, destinados à distribuição gratuita às crianças do Município de São Bento Abade/MG, durante o evento Natal 2026, bem como ao atendimento das necessidades pedagógicas, recreativas, educativas e de ludoterapia do Departamento Municipal de Educação e Cultura, visando promover o desenvolvimento integral infantil, estimular a aprendizagem, a criatividade, a socialização e as habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas na Seção 4 deste Termo de Referência.

NATUREZA DO OBJETO

Bens comuns, de consumo, com fornecimento parcelado.

VIGÊNCIA

A ata terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante comprovação de que o preço permanece vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade atender à demanda do Departamento Municipal de Educação e Cultura por brinquedos infantis destinados à distribuição gratuita às crianças do Município de São Bento Abade/MG durante o evento Natal 2026 e ao uso em atividades pedagógicas, recreativas, educativas e de ludoterapia.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fornecimento parcelado, conforme a necessidade do Município e as ordens de fornecimento, dos brinquedos especificados na seção 4, novos, em embalagem original e prontos para distribuição. Os bens não exigem instalação, manutenção ou assistência técnica. O fornecedor responde pela troca dos itens com vício de fabricação identificados no recebimento.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

ITENS

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
1	BLOCOS DE MONTAR EM POTE COM 50 PEÇAS: Conjunto de brinquedo educativo composto por 50 peças de blocos de montar, confeccionadas em material plástico resistente, atóxico e de fácil encaixe. Possui peças de diferentes formatos, tamanhos e cores, permitindo a construção de estruturas, objetos e figuras variadas por meio de sistemas de encaixe. Acompanha pote ou recipiente plástico com tampa, destinado ao armazenamento e à organização das peças após o uso. Indicado para atividades recreativas e educativas, estimulando a criatividade, o raciocínio lógico, a coordenação motora, a percepção espacial e a capacidade de resolução de problemas.	30	UN	R$ 55,35	R$ 1.660,50
2	BOLHA DE SABÃO: Brinquedo destinado à produção de bolhas de sabão, composto por recipiente plástico para acondicionamento do líquido e aplicador apropriado para formação de bolhas. Produto de fácil manuseio, atóxico, com acabamento adequado ao público infantil, indicado para atividades recreativas e de entretenimento. Deve acompanhar solução própria para formação de bolhas.	50	UN	R$ 3,72	R$ 186,00
3	BONECA BEBÊ ME ABRAÇA – 32 CM: Boneca infantil em formato de bebê, com aproximadamente 32 cm de altura, confeccionada em material plástico resistente e/ou vinil macio, com acabamento detalhado e características que simulam um bebê. Possui braços e pernas articulados ou flexíveis, permitindo diferentes posições e movimentos durante as brincadeiras, com estrutura desenvolvida para facilitar o manuseio e o abraço pela criança. Apresenta rosto com traços delicados e vestimenta infantil. Indicada para atividades recreativas, brincadeiras de faz de conta e estímulo à afetividade, à imaginação e à interação social infantil.	30	UN	R$ 70,00	R$ 2.100,00

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
4	BONECA INFANTIL – 27 CM: Boneca infantil com aproximadamente 27 cm de altura, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento detalhado e design característico de personagem infantil. Possui rosto com traços definidos, olhos, nariz e boca, cabelos estilizados e vestimenta colorida. Apresenta estrutura adequada ao manuseio infantil, com membros fixos ou articulados, conforme o modelo. Indicada para atividades recreativas, brincadeiras de faz de conta e estímulo à criatividade, à imaginação e à interação social infantil.	100	UN	R$ 30,29	R$ 3.029,00
5	BONECA INFANTIL – 24 CM: Boneca infantil com aproximadamente 24 cm de altura, confeccionada em material plástico resistente e atóxico, com acabamento detalhado e características próprias de personagem infantil. Possui rosto com traços definidos, olhos, nariz e boca, cabelos estilizados e vestimenta colorida. Apresenta estrutura adequada ao manuseio infantil, com membros fixos ou articulados, conforme o modelo. Indicada para atividades recreativas, brincadeiras de faz de conta e estímulo à criatividade, à imaginação e à interação social infantil.	62	UN	R$ 40,12	R$ 2.487,44
6	BONECA INFANTIL AMOROSA – 33 CM: Boneca infantil com aproximadamente 33 cm de altura, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento detalhado e características que simulam uma personagem infantil. Possui rosto com traços delicados, olhos, nariz e boca definidos, cabelos estilizados e vestimenta colorida. Apresenta estrutura adequada ao manuseio infantil, com braços e pernas móveis ou articulados, conforme o modelo. Indicada para atividades recreativas, brincadeiras de faz de conta e estímulo à criatividade, à imaginação e à interação social infantil.	30	UN	R$ 36,28	R$ 1.088,40
7	BONECA INFANTIL COM CABELOS CRESPOS LOIROS – 35 CM: Boneca infantil com aproximadamente 35 cm de altura, confeccionada em material plástico resistente, com corpo articulado ou estrutura fixa, conforme o modelo. Possui cabelos crespos na cor loira, com características detalhadas, rosto com traços delicados, olhos, nariz e boca definidos, além de acabamento colorido. Acompanha vestimenta adequada ao público infantil. Produto indicado para brincadeiras de faz de conta, atividades recreativas e estímulo à imaginação e à socialização infantil.	50	UN	R$ 35,62	R$ 1.781,00

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
8	BONECA INFANTIL COM PET E 2 ACESSÓRIOS (referência: linha Brave Girl ou similar): Conjunto de brinquedo infantil composto por uma boneca temática, acompanhada de uma miniatura de animal de estimação (pet) e 2 acessórios complementares. A boneca é confeccionada em material plástico resistente, com acabamento detalhado, cabelos estilizados, rosto com traços definidos e vestimenta colorida. Acompanha animal em miniatura e acessórios que complementam as brincadeiras de interação e cuidado com o pet. Indicado para atividades recreativas, brincadeiras de faz de conta e estímulo à criatividade, à imaginação e à socialização infantil.	10	UN	R$ 60,61	R$ 606,10
9	BONECA INFANTIL LOVE PET – 28 CM: Boneca infantil com aproximadamente 28 cm de altura, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento detalhado, rosto com traços delicados, olhos, nariz e boca definidos, cabelos estilizados e vestimenta colorida. Possui temática de cuidados e interação com animais de estimação, podendo acompanhar acessórios relacionados ao universo pet, conforme a composição do fabricante. Apresenta estrutura adequada ao manuseio infantil e é indicada para brincadeiras de faz de conta, atividades recreativas e estímulo à criatividade, à imaginação e à afetividade.	132	UN	R$ 42,85	R$ 5.656,20
10	BONECA INFANTIL PAPINHA COM ACESSÓRIOS – 38 CM: Boneca infantil com aproximadamente 38 cm de altura, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento detalhado e características que simulam um bebê. Possui rosto com traços delicados, braços e pernas móveis ou articulados, conforme o modelo, e vestimenta infantil. Acompanha acessórios temáticos relacionados à alimentação e aos cuidados com o bebê, como mamadeira, pratinho, colher e outros utensílios, conforme o conjunto. Pode apresentar mecanismo que simula a alimentação da boneca. Indicada para atividades recreativas, brincadeiras de faz de conta e estímulo à criatividade, à imaginação e à interação social infantil.	50	UN	R$ 30,13	R$ 1.506,50

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
11	BONECA INFANTIL PARTY BALLON – 28 CM: Boneca infantil com aproximadamente 28 cm de altura, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento detalhado e temática festiva. Possui rosto com traços delicados, olhos, nariz e boca definidos, cabelos estilizados e vestimenta colorida com detalhes decorativos. Apresenta design lúdico inspirado em festas e comemorações, com elementos que remetem ao universo de balões e celebrações. Indicada para atividades recreativas, brincadeiras de faz de conta e estímulo à criatividade e à imaginação infantil.	132	UN	R$ 25,15	R$ 3.319,80
12	BONECA INFANTIL SEREIA – 29 CM: Boneca infantil temática em formato de sereia, com aproximadamente 29 cm de altura, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento detalhado e colorido. Possui características de personagem mitológica, com rosto definido, olhos, nariz e boca, cabelos estilizados e corpo com cauda de sereia moldada, apresentando detalhes decorativos que simulam escamas. Produto indicado para atividades recreativas e brincadeiras de faz de conta, estimulando a criatividade, a imaginação e a interação infantil.	132	UN	R$ 10,17	R$ 1.342,44
13	CAMINHÃO CAÇAMBA – 29 CM: Brinquedo infantil em formato de caminhão caçamba, com aproximadamente 29 cm de comprimento, confeccionado em material plástico resistente e de boa durabilidade. Possui cabine detalhada, rodas móveis e carroceria traseira com mecanismo basculante ou articulado, permitindo simular o carregamento, transporte e descarregamento de materiais. Apresenta acabamento colorido e detalhes que reproduzem as características de veículos utilizados em atividades de transporte e construção civil. Indicado para atividades recreativas e brincadeiras de faz de conta.	100	UN	R$ 17,50	R$ 1.750,00
14	CAMINHÃO COM CAVALO E BOI – BRINQUEDO INFANTIL: Conjunto de brinquedos infantis composto por caminhão de transporte e miniaturas de animais, incluindo 1 cavalo e 1 boi. O caminhão é confeccionado em material plástico resistente, com cabine detalhada, rodas móveis e compartimento ou carroceria apropriada para simular o transporte de animais. Acompanha miniaturas de animais com acabamento detalhado e cores variadas. Indicado para atividades recreativas, brincadeiras de faz de conta e estímulo à imaginação infantil.	90	UN	R$ 25,14	R$ 2.262,60

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
15	CAMINHÃO DE BOMBEIROS COM RESERVATÓRIO E JATO DE ÁGUA – 44 CM: Brinquedo infantil em formato de caminhão de bombeiros, confeccionado em material plástico resistente, com aproximadamente 44 cm de comprimento. Possui design temático, cabine detalhada, rodas móveis e reservatório com mecanismo de bombeamento ou acionamento para lançamento de jato de água, simulando as atividades de combate a incêndios. Indicado para atividades recreativas, brincadeiras de faz de conta e desenvolvimento da imaginação infantil.	100	UN	R$ 45,48	R$ 4.548,00
16	CAMINHÃO PLATAFORMA COM PICK-UP – 50 CM: Brinquedo infantil composto por um caminhão tipo plataforma, com aproximadamente 50 cm de comprimento, acompanhado de uma miniatura de veículo tipo pick-up, medindo aproximadamente 25 cm. Confeccionado em material plástico resistente, possui cabine detalhada, rodas móveis e plataforma para transporte do veículo, permitindo simular operações de carregamento, deslocamento e transporte automotivo. Acompanha veículo complementar compatível com a plataforma. Apresenta acabamento colorido e detalhes que reproduzem características de veículos reais, sendo indicado para atividades recreativas e brincadeiras de faz de conta.	50	UN	R$ 36,70	R$ 1.835,00
17	CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE MÓVEL – 40 CM: Brinquedo infantil em formato de caminhão tipo truck, com aproximadamente 40 cm de comprimento, confeccionado em material plástico resistente e de boa durabilidade. Possui cabine detalhada, rodas móveis e carroceria basculante articulada, permitindo inclinação para simular o carregamento e descarregamento de materiais. Apresenta acabamento colorido e detalhes que reproduzem as características de veículos utilizados no transporte de cargas e na construção civil. Indicado para atividades recreativas e brincadeiras de faz de conta.	50	UN	R$ 17,50	R$ 875,00

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
18	CAMINHÃO TRUCK COM CAÇAMBA E PÁ – 15 CM: Brinquedo infantil em formato de caminhão tipo truck, equipado com caçamba para simulação de transporte e descarga de materiais, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento. Confeccionado em material plástico resistente, possui cabine detalhada, rodas móveis e caçamba basculante ou articulada, conforme o modelo. Acompanha pá plástica para complementar as brincadeiras de carregamento e movimentação de materiais. Indicado para atividades recreativas e brincadeiras de faz de conta.	100	UN	R$ 55,17	R$ 5.517,00
19	COZINHA INFANTIL COM 22 ACESSÓRIOS – 10 X 24 X 29 CM: Brinquedo infantil em formato de cozinha doméstica em miniatura, confeccionado em material plástico resistente, com dimensões aproximadas de 10 x 24 x 29 cm. Possui estrutura que simula equipamentos e utensílios de uma cozinha, podendo incluir fogão, pia, bancada, forno e compartimentos para organização, conforme o modelo. Acompanha 22 acessórios temáticos, como panelas, pratos, talheres, copos e outros utensílios de cozinha em miniatura. Apresenta acabamento colorido, bordas adequadas ao manuseio infantil e detalhes que reproduzem elementos de uma cozinha real. Indicada para atividades recreativas, brincadeiras de faz de conta e estímulo à criatividade, à coordenação motora e à interação social infantil.	130	UN	R$ 129,22	R$ 16.798,60
20	CUBO MÁGICO – 6,5 X 6,5 CM: Brinquedo educativo do tipo cubo mágico, com dimensões aproximadas de 6,5 x 6,5 cm, confeccionado em material plástico resistente e de boa durabilidade. Possui estrutura tridimensional com faces compostas por peças coloridas e móveis, permitindo movimentos de rotação e combinação das cores até a organização correta de cada face. Apresenta mecanismo de movimentação que possibilita giros em diferentes direções, com encaixes adequados para facilitar o manuseio. Indicado para atividades recreativas e educativas, estimulando o raciocínio lógico, a concentração, a memória e a capacidade de resolução de problemas.	100	UN	R$ 9,80	R$ 980,00

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
21	JOGO DE DAMA E TRILHA – TAMANHO PEQUENO – 24 X 24 CM: Jogo de tabuleiro recreativo e educativo, com dimensões aproximadas de 24 x 24 cm, confeccionado em material resistente, contendo tabuleiro com marcações específicas para as modalidades de dama e trilha. Acompanha conjunto de peças coloridas, diferenciadas por cores para identificação dos jogadores, permitindo a prática das duas modalidades. Possui acabamento adequado ao manuseio e armazenamento, sendo indicado para atividades recreativas e educativas, estimulando o raciocínio lógico, a concentração, o planejamento estratégico e a interação social.	100	UN	R$ 16,00	R$ 1.600,00
22	JOGO DE DARDOS COM ALVO – 17 CM: Jogo recreativo composto por 1 alvo com aproximadamente 17 cm de diâmetro e dardos apropriados para utilização no conjunto. O alvo possui superfície com áreas demarcadas e pontuações para prática de arremessos e marcação de pontos. Confeccionado em material resistente, com acabamento colorido e sistema de fixação ou apoio, conforme o modelo. Os dardos devem possuir pontas apropriadas para uso recreativo infantil, preferencialmente em material plástico ou com sistema de fixação seguro. Indicado para atividades de lazer, estimulando a coordenação motora, a concentração e a precisão.	150	UN	R$ 50,38	R$ 7.557,00
23	JOGO DE DOMINÓ COM ACONDICIONAMENTO EM LATA – PEÇAS DE 7 MM: Jogo de dominó composto por peças confeccionadas em material resistente, com espessura aproximada de 7 mm, apresentando marcações numéricas ou pontuações em cores contrastantes para facilitar a identificação. Acompanha estojo ou embalagem metálica tipo lata, com tampa, destinada ao armazenamento e transporte das peças. Possui acabamento adequado ao manuseio infantil e é indicado para atividades recreativas e educativas, estimulando o raciocínio lógico, a concentração, a memória, a associação de números e a interação social.	80	UN	R$ 17,74	R$ 1.419,20

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
24	JOGO DESCOBRA A PALAVRA – MINI 18 CM: Jogo educativo e recreativo infantil, com aproximadamente 18 cm, desenvolvido para estimular o raciocínio lógico, a memória, a concentração e o desenvolvimento do vocabulário. Composto por estrutura ou painel de jogo, peças com letras e mecanismos para formação e descoberta de palavras, permitindo a participação de um ou mais jogadores, conforme as regras do fabricante. Confeccionado em material resistente, com peças coloridas e de fácil manuseio. Indicado para atividades lúdicas e educativas.	30	UN	R$ 43,50	R$ 1.305,00
25	KIT BALDE DE PRAIA GRANDE COM 10 PEÇAS: Conjunto de brinquedos infantis para atividades recreativas na areia, composto por 1 balde de tamanho grande e 9 acessórios variados, totalizando 10 peças. Confeccionado em material plástico resistente, leve e de fácil manuseio, com acabamento colorido e bordas adequadas ao público infantil. Os acessórios podem incluir pá, rastelo, moldes e utensílios para escavação, modelagem e construção de formas na areia. Indicado para brincadeiras em praias, parques, caixas de areia e demais ambientes recreativos.	40	UN	R$ 17,15	R$ 686,00
26	KIT BALDINHO DE PRAIA COM CASTELINHO E 11 ACESSÓRIOS: Conjunto de brinquedos infantis para atividades recreativas na areia, composto por 1 baldinho temático em formato de castelinho e 11 acessórios variados, podendo incluir pá, rastelo, moldes e demais utensílios para brincar na areia. Confeccionado em material plástico resistente, leve e de fácil manuseio, com cores variadas e acabamento adequado ao público infantil. Indicado para brincadeiras em praias, parques, caixas de areia e ambientes recreativos.	30	UN	R$ 12,21	R$ 366,30
27	KIT CAMINHÃO E MÁQUINA DE OBRA – 35 CM: Conjunto de brinquedos infantis composto por um caminhão e uma miniatura de máquina utilizada em obras e construção civil, com aproximadamente 35 cm de comprimento o conjunto. Confeccionados em material plástico resistente, possuem rodas móveis, estruturas detalhadas e acabamento colorido, reproduzindo as características de veículos e equipamentos utilizados em atividades de construção. Indicado para brincadeiras de faz de conta, atividades recreativas e estímulo à criatividade e à imaginação infantil.	50	UN	R$ 28,19	R$ 1.409,50

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
28	KIT DE PANELINHAS INFANTIS COM 7 PEÇAS – 39 X 25 CM: Conjunto de utensílios de cozinha em miniatura, composto por 7 peças, com dimensões aproximadas de 39 x 25 cm (referentes à embalagem ou ao conjunto). Confeccionado em material resistente, com acabamento colorido e adequado ao manuseio infantil. Pode incluir panelas, frigideira, tampas e demais utensílios culinários em miniatura, permitindo simular atividades de preparo de alimentos e tarefas domésticas. Indicado para brincadeiras de faz de conta, atividades recreativas e estímulo à criatividade, à imaginação e à interação social infantil.	50	UN	R$ 53,96	R$ 2.698,00
29	KIT DE PANELINHAS INFANTIS COOKING COM 11 PEÇAS: Conjunto de utensílios de cozinha em miniatura, composto por 11 peças, confeccionadas em material plástico ou metálico resistente, com acabamento colorido e adequado ao manuseio infantil. O kit pode incluir panelas de diferentes tamanhos, frigideira, tampas e utensílios culinários complementares, reproduzindo acessórios utilizados em uma cozinha convencional. Possui peças leves e de fácil manuseio, destinadas à simulação de atividades de preparo de alimentos. Indicado para brincadeiras de faz de conta, atividades recreativas e estímulo à criatividade, à imaginação e à interação social infantil.	30	UN	R$ 40,60	R$ 1.218,00
30	KIT DE PANELINHAS INFANTIS SUPER CHEF COM 10 PEÇAS: Conjunto de utensílios de cozinha em miniatura, composto por 10 peças, confeccionadas em material resistente, com acabamento colorido e adequado ao manuseio infantil. O kit pode incluir panelas de diferentes tamanhos, frigideira, tampas e utensílios complementares, reproduzindo acessórios utilizados em uma cozinha convencional. Possui peças leves, com formatos e dimensões variados, permitindo simular atividades de preparo e cozimento de alimentos. Indicado para brincadeiras de faz de conta, atividades recreativas e estímulo à criatividade, à imaginação e à coordenação motora infantil.	50	UN	R$ 29,86	R$ 1.493,00

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
31	LANÇADOR AUTOMÁTICO DE BOLHAS DE SABÃO COM LUZ: Brinquedo infantil eletrônico destinado à produção automática de múltiplas bolhas de sabão, confeccionado em material plástico resistente e de fácil manuseio. Possui mecanismo motorizado para emissão contínua de bolhas, sistema de iluminação integrado com efeitos luminosos e acionamento por botão. Deve acompanhar recipiente ou reservatório para solução de bolhas de sabão. Produto indicado para atividades recreativas, festas e entretenimento infantil.	40	UN	R$ 39,98	R$ 1.599,20
32	MICROFONE PORTÁTIL RECARREGÁVEL COM 2 MODOS: Brinquedo eletrônico infantil em formato de microfone portátil, confeccionado em material plástico resistente, com design ergonômico e de fácil manuseio. Possui bateria interna recarregável, sistema de amplificação de voz e dois modos de funcionamento, permitindo diferentes efeitos ou funcionalidades sonoras. Conta com alto-falante integrado, comandos de acionamento e conexão para recarga. Indicado para atividades recreativas, musicais e de entretenimento infantil.	20	UN	R$ 38,17	R$ 763,40
33	TRATOR INFANTIL TIPO RETROESCAVADEIRA – 30 CM: Brinquedo infantil em formato de trator retroescavadeira, confeccionado em material plástico resistente, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Possui cabine detalhada, rodas móveis e estruturas articuladas que simulam os equipamentos de escavação e carregamento, incluindo pá carregadeira frontal e braço retroescavador traseiro, permitindo movimentos durante as brincadeiras. Apresenta acabamento colorido e detalhes característicos de máquinas utilizadas na construção civil. Indicado para atividades recreativas e brincadeiras de faz de conta.	50	UN	R$ 45,46	R$ 2.273,00
Total global					R$ 83.717,18

VALOR GLOBAL ESTIMADO

R$ 83.717,18 (oitenta e três mil, setecentos e dezessete reais e dezoito centavos). Os preços unitários de referência resultam da pesquisa de preços realizada em 13/11/2026, com contratações públicas similares publicadas no PNCP e orçamento de fornecedor. As fontes e a memória de cálculo constam do relatório da pesquisa de preços. As dimensões indicadas são aproximadas, e as referências a linhas comerciais servem apenas para identificar o tipo de produto, sendo aceitos produtos similares ou equivalentes.

As 2.248 unidades correspondem ao quantitativo máximo de 33 itens e já incluem a demanda estimada para eventual prorrogação da ata. Em caso de prorrogação, os fornecimentos ficam limitados ao saldo remanescente de cada item.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Brinquedos novos, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante, com identificação do produto, do fabricante ou importador e da faixa etária indicada.

b) Certificação de conformidade do INMETRO para brinquedos, com o selo na embalagem de cada unidade.

c) Materiais atóxicos, sem rebarbas ou partes cortantes, com peças compatíveis com a faixa etária indicada.

d) Itens com pilha ou bateria devem ser entregues em funcionamento, com as pilhas ou baterias que o fabricante informa como inclusas.

e) O licitante deve indicar na proposta a marca e o modelo de cada item cotado.

f) O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta ajustada ao valor final ofertado, catálogo, folder, manual técnico ou documento equivalente de cada item ofertado, com identificação da marca e do modelo, quando houver, fotografias ou imagens ilustrativas e descrição completa das características técnicas, incluindo dimensões e materiais de fabricação, para verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PRAZO DE ENTREGA

Até 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento.

FORMA DE ENTREGA

Fornecimento parcelado. Cada entrega deverá abranger integralmente as quantidades solicitadas na respectiva ordem de fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA

No prédio da Prefeitura Municipal de São Bento Abade, Rua Odilom Gadbem dos Santos, nº 100 Centro-São Bento Abade/MG, em dia útil e horário de expediente.

O transporte, a carga e a descarga correm por conta do fornecedor. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com este Termo, e definitivamente em até 5 (cinco) dias úteis, após a conferência de quantidade, especificação, selo do INMETRO e estado das embalagens. Item recusado deve ser substituído pelo fornecedor em até 3 (três) dias úteis, sem custo para o Município.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os preços serão registrados em ata. Cada contratação dela decorrente será formalizada por nota de empenho ou instrumento equivalente, acompanhado da ordem de fornecimento, quando cabível nos termos do edital. O Departamento Municipal de Educação e Cultura designará o gestor e o fiscal da contratação, a quem cabe acompanhar cada entrega, conferir os bens, registrar as ocorrências e atestar a nota fiscal.

GESTOR DO CONTRATO

Nadir Machado Pereira

FISCAL DO CONTRATO

Caline Maciel de Paulo Barbosa

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito por fornecimento, mediante transferência bancária, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos bens da respectiva ordem e da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal, com a

comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor. O valor pago corresponde às quantidades efetivamente recebidas, aos preços unitários registrados.

9. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

MODALIDADE

Pregão, na forma eletrônica

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Por item, sem agrupamento em lotes, porque os brinquedos são independentes entre si e a disputa por item amplia a competição

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não admitida, por se tratar de fornecimento simples de bens comuns, compatível com a capacidade de empresas isoladas

HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e declarações exigidas no edital

REAJUSTE

O reajuste observará o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data-base do orçamento estimado, mediante variação do IPCA/IBGE, conforme arts. 25, § 7º, e 92, V e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. A data-base deverá corresponder à pesquisa de preços efetivamente aprovada nos autos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DO FORNECEDOR

g) Entregar os bens no prazo, local e condições deste Termo.

h) Substituir, sem custo, os itens recusados ou com vício de fabricação.

i) Manter, durante a contratação, as condições de habilitação exigidas na licitação.

DO MUNICÍPIO

j) Emitir a ordem de fornecimento e indicar o local de entrega.

k) Receber, conferir e atestar os bens por meio do fiscal designado.

l) Efetuar o pagamento no prazo deste Termo.

11. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeita o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária do Departamento Municipal de Educação e Cultura para o exercício de 2026, indicada na declaração de adequação orçamentária que integra o processo.

Dotação:	Fonte:
164	1.500.99

São Bento Abade, 18 de novembro de 2026.

_____

Junia Helena de Oliveira

CPF: 918.295.006-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29
e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

SESSÃO PÚBLICA: 03/12/2026, às 10h (horário de Brasília).

LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	BLOCOS DE MONTAR EM POTE COM 50 PEÇAS: Conjunto de brinquedo educativo composto por 50 peças de blocos de montar, confeccionadas em material plástico resistente, atóxico e de fácil encaixe. Possui peças de diferentes formatos, tamanhos e cores, permitindo a construção de estruturas, objetos e figuras variadas por meio de sistemas de encaixe. Acompanha pote ou recipiente plástico com tampa, destinado ao armazenamento e à organização das peças após o uso. Indicado para atividades recreativas e educativas, estimulando a criatividade, o raciocínio lógico, a coordenação motora, a percepção espacial e a capacidade de resolução de problemas.	UN	30			
2	BOLHA DE SABÃO: Brinquedo destinado à produção de bolhas de sabão, composto por recipiente plástico para acondicionamento do líquido e aplicador apropriado para formação de bolhas. Produto de fácil manuseio, atóxico, com acabamento adequado ao público infantil, indicado para atividades recreativas e de entretenimento. Deve acompanhar solução própria para formação de bolhas.	UN	50			

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
3	BONECA BEBÊ ME ABRAÇA – 32 CM: Boneca infantil em formato de bebê, com aproximadamente 32 cm de altura, confeccionada em material plástico resistente e/ou vinil macio, com acabamento detalhado e características que simulam um bebê. Possui braços e pernas articulados ou flexíveis, permitindo diferentes posições e movimentos durante as brincadeiras, com estrutura desenvolvida para facilitar o manuseio e o abraço pela criança. Apresenta rosto com traços delicados e vestimenta infantil. Indicada para atividades recreativas, brincadeiras de faz de conta e estímulo à afetividade, à imaginação e à interação social infantil.	UN	30			
4	BONECA INFANTIL – 27 CM: Boneca infantil com aproximadamente 27 cm de altura, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento detalhado e design característico de personagem infantil. Possui rosto com traços definidos, olhos, nariz e boca, cabelos estilizados e vestimenta colorida. Apresenta estrutura adequada ao manuseio infantil, com membros fixos ou articulados, conforme o modelo. Indicada para atividades recreativas, brincadeiras de faz de conta e estímulo à criatividade, à imaginação e à interação social infantil.	UN	100			
5	BONECA INFANTIL – 24 CM: Boneca infantil com aproximadamente 24 cm de altura, confeccionada em material plástico resistente e atóxico, com acabamento detalhado e características próprias de personagem infantil. Possui rosto com traços definidos, olhos, nariz e boca, cabelos estilizados e vestimenta colorida. Apresenta estrutura adequada ao manuseio infantil, com membros fixos ou articulados, conforme o modelo. Indicada para atividades recreativas, brincadeiras de faz de conta e estímulo à criatividade, à imaginação e à interação social infantil.	UN	62			

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
6	BONECA INFANTIL AMOROSA – 33 CM: Boneca infantil com aproximadamente 33 cm de altura, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento detalhado e características que simulam uma personagem infantil. Possui rosto com traços delicados, olhos, nariz e boca definidos, cabelos estilizados e vestimenta colorida. Apresenta estrutura adequada ao manuseio infantil, com braços e pernas móveis ou articulados, conforme o modelo. Indicada para atividades recreativas, brincadeiras de faz de conta e estímulo à criatividade, à imaginação e à interação social infantil.	UN	30			
7	BONECA INFANTIL COM CABELOS CRESPOS LOIROS – 35 CM: Boneca infantil com aproximadamente 35 cm de altura, confeccionada em material plástico resistente, com corpo articulado ou estrutura fixa, conforme o modelo. Possui cabelos crespos na cor loira, com características detalhadas, rosto com traços delicados, olhos, nariz e boca definidos, além de acabamento colorido. Acompanha vestimenta adequada ao público infantil. Produto indicado para brincadeiras de faz de conta, atividades recreativas e estímulo à imaginação e à socialização infantil.	UN	50			
8	BONECA INFANTIL COM PET E 2 ACESSÓRIOS (referência: linha Brave Girl ou similar): Conjunto de brinquedo infantil composto por uma boneca temática, acompanhada de uma miniatura de animal de estimação (pet) e 2 acessórios complementares. A boneca é confeccionada em material plástico resistente, com acabamento detalhado, cabelos estilizados, rosto com traços definidos e vestimenta colorida. Acompanha animal em miniatura e acessórios que complementam as brincadeiras de interação e cuidado com o pet. Indicado para atividades recreativas, brincadeiras de faz de conta e estímulo à criatividade, à imaginação e à socialização infantil.	UN	10			

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
9	BONECA INFANTIL LOVE PET – 28 CM: Boneca infantil com aproximadamente 28 cm de altura, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento detalhado, rosto com traços delicados, olhos, nariz e boca definidos, cabelos estilizados e vestimenta colorida. Possui temática de cuidados e interação com animais de estimação, podendo acompanhar acessórios relacionados ao universo pet, conforme a composição do fabricante. Apresenta estrutura adequada ao manuseio infantil e é indicada para brincadeiras de faz de conta, atividades recreativas e estímulo à criatividade, à imaginação e à afetividade.	UN	132			
10	BONECA INFANTIL PAPINHA COM ACESSÓRIOS – 38 CM: Boneca infantil com aproximadamente 38 cm de altura, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento detalhado e características que simulam um bebê. Possui rosto com traços delicados, braços e pernas móveis ou articulados, conforme o modelo, e vestimenta infantil. Acompanha acessórios temáticos relacionados à alimentação e aos cuidados com o bebê, como mamadeira, pratinho, colher e outros utensílios, conforme o conjunto. Pode apresentar mecanismo que simula a alimentação da boneca. Indicada para atividades recreativas, brincadeiras de faz de conta e estímulo à criatividade, à imaginação e à interação social infantil.	UN	50			
11	BONECA INFANTIL PARTY BALLON – 28 CM: Boneca infantil com aproximadamente 28 cm de altura, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento detalhado e temática festiva. Possui rosto com traços delicados, olhos, nariz e boca definidos, cabelos estilizados e vestimenta colorida com detalhes decorativos. Apresenta design lúdico inspirado em festas e comemorações, com elementos que remetem ao universo de balões e celebrações. Indicada para atividades recreativas, brincadeiras de faz de conta e estímulo à criatividade e à imaginação infantil.	UN	132			

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
12	BONECA INFANTIL SEREIA – 29 CM: Boneca infantil temática em formato de sereia, com aproximadamente 29 cm de altura, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento detalhado e colorido. Possui características de personagem mitológica, com rosto definido, olhos, nariz e boca, cabelos estilizados e corpo com cauda de sereia moldada, apresentando detalhes decorativos que simulam escamas. Produto indicado para atividades recreativas e brincadeiras de faz de conta, estimulando a criatividade, a imaginação e a interação infantil.	UN	132			
13	CAMINHÃO CAÇAMBA – 29 CM: Brinquedo infantil em formato de caminhão caçamba, com aproximadamente 29 cm de comprimento, confeccionado em material plástico resistente e de boa durabilidade. Possui cabine detalhada, rodas móveis e carroceria traseira com mecanismo basculante ou articulado, permitindo simular o carregamento, transporte e descarregamento de materiais. Apresenta acabamento colorido e detalhes que reproduzem as características de veículos utilizados em atividades de transporte e construção civil. Indicado para atividades recreativas e brincadeiras de faz de conta.	UN	100			
14	CAMINHÃO COM CAVALO E BOI – BRINQUEDO INFANTIL: Conjunto de brinquedos infantis composto por caminhão de transporte e miniaturas de animais, incluindo 1 cavalo e 1 boi. O caminhão é confeccionado em material plástico resistente, com cabine detalhada, rodas móveis e compartimento ou carroceria apropriada para simular o transporte de animais. Acompanha miniaturas de animais com acabamento detalhado e cores variadas. Indicado para atividades recreativas, brincadeiras de faz de conta e estímulo à imaginação infantil.	UN	90			
15	CAMINHÃO DE BOMBEIROS COM RESERVATÓRIO E JATO DE ÁGUA – 44 CM: Brinquedo infantil em formato de caminhão de bombeiros, confeccionado em material plástico resistente, com aproximadamente 44 cm de comprimento. Possui design temático, cabine detalhada, rodas móveis e reservatório com mecanismo de bombeamento ou acionamento para lançamento de jato de água, simulando as atividades de combate a incêndios. Indicado para atividades recreativas, brincadeiras de faz de conta e desenvolvimento da imaginação infantil.	UN	100			

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
16	CAMINHÃO PLATAFORMA COM PICK-UP – 50 CM: Brinquedo infantil composto por um caminhão tipo plataforma, com aproximadamente 50 cm de comprimento, acompanhado de uma miniatura de veículo tipo pick-up, medindo aproximadamente 25 cm. Confeccionado em material plástico resistente, possui cabine detalhada, rodas móveis e plataforma para transporte do veículo, permitindo simular operações de carregamento, deslocamento e transporte automotivo. Acompanha veículo complementar compatível com a plataforma. Apresenta acabamento colorido e detalhes que reproduzem características de veículos reais, sendo indicado para atividades recreativas e brincadeiras de faz de conta.	UN	50			
17	CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE MÓVEL – 40 CM: Brinquedo infantil em formato de caminhão tipo truck, com aproximadamente 40 cm de comprimento, confeccionado em material plástico resistente e de boa durabilidade. Possui cabine detalhada, rodas móveis e carroceria basculante articulada, permitindo inclinação para simular o carregamento e descarregamento de materiais. Apresenta acabamento colorido e detalhes que reproduzem as características de veículos utilizados no transporte de cargas e na construção civil. Indicado para atividades recreativas e brincadeiras de faz de conta.	UN	50			
18	CAMINHÃO TRUCK COM CAÇAMBA E PÁ – 15 CM: Brinquedo infantil em formato de caminhão tipo truck, equipado com caçamba para simulação de transporte e descarga de materiais, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento. Confeccionado em material plástico resistente, possui cabine detalhada, rodas móveis e caçamba basculante ou articulada, conforme o modelo. Acompanha pá plástica para complementar as brincadeiras de carregamento e movimentação de materiais. Indicado para atividades recreativas e brincadeiras de faz de conta.	UN	100			

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
19	COZINHA INFANTIL COM 22 ACESSÓRIOS – 10 X 24 X 29 CM: Brinquedo infantil em formato de cozinha doméstica em miniatura, confeccionado em material plástico resistente, com dimensões aproximadas de 10 x 24 x 29 cm. Possui estrutura que simula equipamentos e utensílios de uma cozinha, podendo incluir fogão, pia, bancada, forno e compartimentos para organização, conforme o modelo. Acompanha 22 acessórios temáticos, como panelas, pratos, talheres, copos e outros utensílios de cozinha em miniatura. Apresenta acabamento colorido, bordas adequadas ao manuseio infantil e detalhes que reproduzem elementos de uma cozinha real. Indicada para atividades recreativas, brincadeiras de faz de conta e estímulo à criatividade, à coordenação motora e à interação social infantil.	UN	130			
20	CUBO MÁGICO – 6,5 X 6,5 CM: Brinquedo educativo do tipo cubo mágico, com dimensões aproximadas de 6,5 x 6,5 cm, confeccionado em material plástico resistente e de boa durabilidade. Possui estrutura tridimensional com faces compostas por peças coloridas e móveis, permitindo movimentos de rotação e combinação das cores até a organização correta de cada face. Apresenta mecanismo de movimentação que possibilita giros em diferentes direções, com encaixes adequados para facilitar o manuseio. Indicado para atividades recreativas e educativas, estimulando o raciocínio lógico, a concentração, a memória e a capacidade de resolução de problemas.	UN	100			
21	JOGO DE DAMA E TRILHA – TAMANHO PEQUENO – 24 X 24 CM: Jogo de tabuleiro recreativo e educativo, com dimensões aproximadas de 24 x 24 cm, confeccionado em material resistente, contendo tabuleiro com marcações específicas para as modalidades de dama e trilha. Acompanha conjunto de peças coloridas, diferenciadas por cores para identificação dos jogadores, permitindo a prática das duas modalidades. Possui acabamento adequado ao manuseio e armazenamento, sendo indicado para atividades recreativas e educativas, estimulando o raciocínio lógico, a concentração, o planejamento estratégico e a interação social.	UN	100			

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
22	JOGO DE DARDOS COM ALVO – 17 CM: Jogo recreativo composto por 1 alvo com aproximadamente 17 cm de diâmetro e dardos apropriados para utilização no conjunto. O alvo possui superfície com áreas demarcadas e pontuações para prática de arremessos e marcação de pontos. Confeccionado em material resistente, com acabamento colorido e sistema de fixação ou apoio, conforme o modelo. Os dardos devem possuir pontas apropriadas para uso recreativo infantil, preferencialmente em material plástico ou com sistema de fixação seguro. Indicado para atividades de lazer, estimulando a coordenação motora, a concentração e a precisão.	UN	150			
23	JOGO DE DOMINÓ COM ACONDICIONAMENTO EM LATA – PEÇAS DE 7 MM: Jogo de dominó composto por peças confeccionadas em material resistente, com espessura aproximada de 7 mm, apresentando marcações numéricas ou pontuações em cores contrastantes para facilitar a identificação. Acompanha estojo ou embalagem metálica tipo lata, com tampa, destinada ao armazenamento e transporte das peças. Possui acabamento adequado ao manuseio infantil e é indicado para atividades recreativas e educativas, estimulando o raciocínio lógico, a concentração, a memória, a associação de números e a interação social.	UN	80			
24	JOGO DESCOBRA A PALAVRA – MINI 18 CM: Jogo educativo e recreativo infantil, com aproximadamente 18 cm, desenvolvido para estimular o raciocínio lógico, a memória, a concentração e o desenvolvimento do vocabulário. Composto por estrutura ou painel de jogo, peças com letras e mecanismos para formação e descoberta de palavras, permitindo a participação de um ou mais jogadores, conforme as regras do fabricante. Confeccionado em material resistente, com peças coloridas e de fácil manuseio. Indicado para atividades lúdicas e educativas.	UN	30			

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
25	KIT BALDE DE PRAIA GRANDE COM 10 PEÇAS: Conjunto de brinquedos infantis para atividades recreativas na areia, composto por 1 balde de tamanho grande e 9 acessórios variados, totalizando 10 peças. Confeccionado em material plástico resistente, leve e de fácil manuseio, com acabamento colorido e bordas adequadas ao público infantil. Os acessórios podem incluir pá, rastelo, moldes e utensílios para escavação, modelagem e construção de formas na areia. Indicado para brincadeiras em praias, parques, caixas de areia e demais ambientes recreativos.	UN	40			
26	KIT BALDINHO DE PRAIA COM CASTELINHO E 11 ACESSÓRIOS: Conjunto de brinquedos infantis para atividades recreativas na areia, composto por 1 baldinho temático em formato de castelinho e 11 acessórios variados, podendo incluir pá, rastelo, moldes e demais utensílios para brincar na areia. Confeccionado em material plástico resistente, leve e de fácil manuseio, com cores variadas e acabamento adequado ao público infantil. Indicado para brincadeiras em praias, parques, caixas de areia e ambientes recreativos.	UN	30			
27	KIT CAMINHÃO E MÁQUINA DE OBRA – 35 CM: Conjunto de brinquedos infantis composto por um caminhão e uma miniatura de máquina utilizada em obras e construção civil, com aproximadamente 35 cm de comprimento o conjunto. Confeccionados em material plástico resistente, possuem rodas móveis, estruturas detalhadas e acabamento colorido, reproduzindo as características de veículos e equipamentos utilizados em atividades de construção. Indicado para brincadeiras de faz de conta, atividades recreativas e estímulo à criatividade e à imaginação infantil.	UN	50			
28	KIT DE PANELINHAS INFANTIS COM 7 PEÇAS – 39 X 25 CM: Conjunto de utensílios de cozinha em miniatura, composto por 7 peças, com dimensões aproximadas de 39 x 25 cm (referentes à embalagem ou ao conjunto). Confeccionado em material resistente, com acabamento colorido e adequado ao manuseio infantil. Pode incluir panelas, frigideira, tampas e demais utensílios culinários em miniatura, permitindo simular atividades de preparo de alimentos e tarefas domésticas. Indicado para brincadeiras de faz de conta, atividades recreativas e estímulo à criatividade, à imaginação e à interação social infantil.	UN	50			

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
29	KIT DE PANELINHAS INFANTIS COOKING COM 11 PEÇAS: Conjunto de utensílios de cozinha em miniatura, composto por 11 peças, confeccionadas em material plástico ou metálico resistente, com acabamento colorido e adequado ao manuseio infantil. O kit pode incluir panelas de diferentes tamanhos, frigideira, tampas e utensílios culinários complementares, reproduzindo acessórios utilizados em uma cozinha convencional. Possui peças leves e de fácil manuseio, destinadas à simulação de atividades de preparo de alimentos. Indicado para brincadeiras de faz de conta, atividades recreativas e estímulo à criatividade, à imaginação e à interação social infantil.	UN	30			
30	KIT DE PANELINHAS INFANTIS SUPER CHEF COM 10 PEÇAS: Conjunto de utensílios de cozinha em miniatura, composto por 10 peças, confeccionadas em material resistente, com acabamento colorido e adequado ao manuseio infantil. O kit pode incluir panelas de diferentes tamanhos, frigideira, tampas e utensílios complementares, reproduzindo acessórios utilizados em uma cozinha convencional. Possui peças leves, com formatos e dimensões variados, permitindo simular atividades de preparo e cozimento de alimentos. Indicado para brincadeiras de faz de conta, atividades recreativas e estímulo à criatividade, à imaginação e à coordenação motora infantil.	UN	50			
31	LANÇADOR AUTOMÁTICO DE BOLHAS DE SABÃO COM LUZ: Brinquedo infantil eletrônico destinado à produção automática de múltiplas bolhas de sabão, confeccionado em material plástico resistente e de fácil manuseio. Possui mecanismo motorizado para emissão contínua de bolhas, sistema de iluminação integrado com efeitos luminosos e acionamento por botão. Deve acompanhar recipiente ou reservatório para solução de bolhas de sabão. Produto indicado para atividades recreativas, festas e entretenimento infantil.	UN	40			

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
32	MICROFONE PORTÁTIL RECARREGÁVEL COM 2 MODOS: Brinquedo eletrônico infantil em formato de microfone portátil, confeccionado em material plástico resistente, com design ergonômico e de fácil manuseio. Possui bateria interna recarregável, sistema de amplificação de voz e dois modos de funcionamento, permitindo diferentes efeitos ou funcionalidades sonoras. Conta com alto-falante integrado, comandos de acionamento e conexão para recarga. Indicado para atividades recreativas, musicais e de entretenimento infantil.	UN	20			
33	TRATOR INFANTIL TIPO RETROESCAVADEIRA – 30 CM: Brinquedo infantil em formato de trator retroescavadeira, confeccionado em material plástico resistente, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Possui cabine detalhada, rodas móveis e estruturas articuladas que simulam os equipamentos de escavação e carregamento, incluindo pá carregadeira frontal e braço retroescavador traseiro, permitindo movimentos durante as brincadeiras. Apresenta acabamento colorido e detalhes característicos de máquinas utilizadas na construção civil. Indicado para atividades recreativas e brincadeiras de faz de conta.	UN	50			

Valor total: ( )

A EMPRESA: .....DECLARA QUE:
Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, osgastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Prazo de início de fornecimento de acordo com o estabelecido notermo de referência (ANEXO I) do edital desse processo.

Declara que não incorre nas vedações dos arts. 9º, § 1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive em conflito de interesses e vínculos legalmente impeditivos com agentes envolvidos na licitação ou gestão e fiscalização.

Que o prazo de início da entrega dos itens e/ou prestação dos serviços será de acordo comos termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento (por e-mail),por parte da contratada, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda adescrição do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL EDE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

EM, DE DE 2026.

_____
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR (A) ....., PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 62 DA LEI Nº 14.133/2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENORDE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

_____
(LOCAL E DATA)

_____
(REPRESENTANTE LEGAL)

_____
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026.

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADORDA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIROS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADESDESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAREM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO CONTADOR, SE HOUVER (facultativa, sem prejuízo da responsabilidade pela declaração)

CPF: XXX.XXX.XXX-XXCRC: _____

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – MG
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR ..... , PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº
DECLARA que não está sujeita a sanção vigente cujo alcance impeça licitar ou contratar com o Município de São Bento Abade/MG, considerados o ente sancionador, o prazo e os efeitos da sanção, nos termos dos arts. 14 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e que comunicará fatos supervenientes.

EM, DE DE 2026.

_____
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29
e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026.

DECLARA, AINDA, QUE SUA PROPOSTA COMPREENDE TODOS OS CUSTOS DOS DIREITOS TRABALHISTAS LEGALMENTE ASSEGURADOS; CUMPRE AS RESERVAS DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUANDO APLICÁVEIS,

....., ... DE ..... DE 2026.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XX dias do mês de XXXXX de 2026, o XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXX, São Bento Abade - MG, CEP XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXXX nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2026, conforme ato publicado em XX/XX/XXXX e homologado em XX/XX/XXXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXX, através de Procuração, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de 2.248 brinquedos infantis, distribuídos em 33 itens, destinados à distribuição gratuita às crianças do Município de São Bento Abade/MG, durante o evento Natal 2026, bem como ao atendimento das necessidades pedagógicas, recreativas, educativas e de ludoterapia do Departamento Municipal de Educação e Cultura, visando promover o desenvolvimento integral infantil, estimular a aprendizagem, a criatividade, a socialização e as habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais, conforme especificações e quantitativos máximos do Termo de Referência, parte integrante desta ata. Os itens efetivamente registrados para cada fornecedor são os identificados na Cláusula Segunda.
1.2. É parte integrante desta ata todos os documentos constantes no processo 137/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A tabela abaixo será preenchida, na formalização da ata, com os itens adjudicados ao detentor, os respectivos quantitativos, as marcas e os preços unitários e totais registrados.

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	BLOCOS DE MONTAR EM POTE COM 50 PEÇAS	UN	30			
2	BOLHA DE SABÃO	UN	50			
3	BONECA BEBÊ ME ABRAÇA – 32 CM	UN	30			
4	BONECA INFANTIL – 27 CM	UN	100			
5	BONECA INFANTIL – 24 CM	UN	62			
6	BONECA INFANTIL AMOROSA – 33 CM	UN	30			
7	BONECA INFANTIL COM CABELOS CRESPOS LOIROS – 35 CM	UN	50			
8	BONECA INFANTIL COM PET E 2 ACESSÓRIOS (referência	UN	10			

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
9	BONECA INFANTIL LOVE PET – 28 CM	UN	132			
10	BONECA INFANTIL PAPINHA COM ACESSÓRIOS – 38 CM	UN	50			
11	BONECA INFANTIL PARTY BALLON – 28 CM	UN	132			
12	BONECA INFANTIL SEREIA – 29 CM	UN	132			
13	CAMINHÃO CAÇAMBA – 29 CM	UN	100			
14	CAMINHÃO COM CAVALO E BOI – BRINQUEDO INFANTIL	UN	90			
15	CAMINHÃO DE BOMBEIROS COM RESERVATÓRIO E JATO DE ÁGUA – 44 CM	UN	100			
16	CAMINHÃO PLATAFORMA COM PICK-UP – 50 CM	UN	50			
17	CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE MÓVEL – 40 CM	UN	50			
18	CAMINHÃO TRUCK COM CAÇAMBA E PÁ – 15 CM	UN	100			
19	COZINHA INFANTIL COM 22 ACESSÓRIOS – 10 X 24 X 29 CM	UN	130			
20	CUBO MÁGICO – 6,5 X 6,5 CM	UN	100			
21	JOGO DE DAMA E TRILHA – TAMANHO PEQUENO – 24 X 24 CM	UN	100			
22	JOGO DE DARDOS COM ALVO – 17 CM	UN	150			
23	JOGO DE DOMINÓ COM ACONDICIONAMENTO EM LATA – PEÇAS DE 7 MM	UN	80			
24	JOGO DESCOBRA A PALAVRA – MINI 18 CM	UN	30			
25	KIT BALDE DE PRAIA GRANDE COM 10 PEÇAS	UN	40			
26	KIT BALDINHO DE PRAIA COM CASTELINHO E 11 ACESSÓRIOS	UN	30			
27	KIT CAMINHÃO E MÁQUINA DE OBRA – 35 CM	UN	50			
28	KIT DE PANELINHAS INFANTIS COM 7 PEÇAS – 39 X 25 CM	UN	50			
29	KIT DE PANELINHAS INFANTIS COOKING COM 11 PEÇAS	UN	30			
30	KIT DE PANELINHAS INFANTIS SUPER CHEF COM 10 PEÇAS	UN	50			
31	LANÇADOR AUTOMÁTICO DE BOLHAS DE SABÃO COM LUZ	UN	40			

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
32	MICROFONE PORTÁTIL RECARREGÁVEL COM 2 MODOS	UN	20			
33	TRATOR INFANTIL TIPO RETROESCAVADEIRA – 30 CM	UN	50			

Valor total dos itens registrados para o detentor: R$ [preencher após a adjudicação].

2.2. O cadastro de reserva, quando formado, integrará esta ata como anexo. A ordem de convocação observará a classificação do certame, com prioridade para os licitantes que aceitarem o preço do adjudicatário, seguidos pelos que mantiverem a proposta original. A habilitação será verificada quando necessária a convocação, conforme o item correspondente do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. O Departamento de Compras e Licitações, na condição de órgão gerenciador, controlará a utilização da ata e os saldos registrados. As aquisições atenderão às demandas do Departamento Municipal de Educação e Cultura, mediante emissão da ordem de fornecimento.

3.2. Cada aquisição será formalizada por nota de empenho e autorização de fornecimento, nas condições do item 15.1 do edital e do art. 95, II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021; fora das hipóteses de substituição legal, será firmado contrato formal. O fornecedor terá 5 dias úteis da convocação para aceitar ou assinar o instrumento.

3.3. A assinatura da ata formaliza o compromisso de fornecimento nas condições registradas, observados os itens adjudicados ao detentor e as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata.

3.4. O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade do Município. O prazo de entrega é de até 7 (sete) dias corridos, contado do recebimento de cada ordem de fornecimento.

3.5. A recusa injustificada em aceitar ou retirar o instrumento de contratação ou em cumprir a ordem de fornecimento sujeita o fornecedor à apuração de responsabilidade e às sanções da Cláusula Oitava, conforme a conduta praticada.

3.5.1. O transporte, a carga e a descarga correm por conta do fornecedor. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com este Termo, e definitivamente em até 5 (cinco) dias úteis, após a conferência de quantidade, especificação, selo do INMETRO e estado das embalagens. Item recusado deve ser substituído pelo fornecedor em até 3 (três) dias úteis, sem custo para o Município.

3.6. Os bens deverão ser fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. Os preços registrados implicam compromisso de fornecimento, sem obrigar a Administração a contratar, facultada licitação específica devidamente motivada, conforme art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito por fornecimento, mediante transferência bancária, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos bens da respectiva ordem e da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal, com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor. O valor pago corresponde às quantidades efetivamente recebidas, aos preços unitários registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A ata vigorará por 1 ano a partir da divulgação no PNCP ou da publicação oficial legalmente aplicável, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, mediante comprovação da vantajosidade do preço e

formalização durante sua vigência, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável.

5.2. As quantidades máximas registradas já incluem a demanda estimada para eventual prorrogação. Em caso de prorrogação, os fornecimentos ficam limitados ao saldo remanescente de cada item, vedados o acréscimo e a recomposição automática dos quantitativos registrados. Os limites de alteração dos contratos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 não se confundem com os quantitativos registrados.

5.3. Os preços poderão ser reajustados nas condições do Termo de Referência ou revistos extraordinariamente, mediante instrução e decisão motivada, conforme art. 82, VI, e art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses seguintes:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem o cumprimento da obrigação como pactuada, mediante demonstração do nexo causal e do impacto econômico.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1. 5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem a redução poderão ser liberados dos compromissos futuros, mediante decisão do gerenciador, observada a regulamentação municipal e as obrigações já contratadas.

5.4.2. 5.4.2. A ordem de fornecedores que aceitarem a redução observará a classificação original.

5.4.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO À ADESÃO

6.1. Não será admitida a adesão a esta Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, ficando sua utilização restrita ao Município de São Bento Abade/MG, para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

6.2. O órgão gerenciador não autorizará contratações decorrentes de pedidos de adesão, ficando vedado ao fornecedor utilizar esta Ata como fundamento para fornecimentos a órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

a) for liberado;
b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) sofrer sanção vigente que impeça o cumprimento da ata, observados os incisos III e IV do art. 156 e seu alcance;
e) não aceitar o preço revisado, observadas as condições de liberação e a regulamentação aplicável.

7.2. A ata poderá ser cancelada total ou parcialmente nas hipóteses seguintes:

i - pelo decurso do prazo de vigência;
ii - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
iii - por fato superveniente, decorrente dos casos de:
força maior,
caso fortuito;
fato do príncipe;
em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
por razões de interesse público, devidamente justificado.

7.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da administração municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. Será assegurada defesa em 5 dias úteis para cancelamento administrativo, sem redução dos prazos de 15 dias úteis legalmente previstos nos processos sancionatórios, conforme item 20 do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. As infrações administrativas previstas no item 20.1 do edital, quando aplicáveis à ata ou às contratações dela decorrentes, sujeitam o responsável a advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme o item 20 do edital e a Lei nº 14.133/2021.
8.2. A advertência será aplicada na hipótese de inexecução parcial simples, quando as circunstâncias do caso dispensarem penalidade mais grave.
8.3. O atraso injustificado sujeitará o fornecedor à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da ordem de fornecimento. O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá caracterizar inexecução parcial ou total, mediante decisão motivada, consideradas a extensão do descumprimento e a utilidade da prestação.
8.4. A multa compensatória será de 0,5% (meio por cento) por inexecução parcial simples, de 10% (dez por cento) pelas infrações dos incisos II a VII do item 20.1 do edital e de 15% (quinze por cento) pelas infrações dos incisos VIII a XII do mesmo item. A base de cálculo será o valor da contratação atingida ou, nas infrações anteriores à contratação, o valor estimado do item disputado. Na reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, observado o limite de 30% (trinta por cento).
8.5. O impedimento de licitar e contratar será aplicado às infrações dos incisos II a VII do item 20.1 do edital quando couber essa sanção, por até 3 (três) anos, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de São Bento Abade.
8.6. A declaração de inidoneidade será aplicada às infrações dos incisos VIII a XII do item 20.1 do edital e às dos incisos II a VII que justifiquem sanção mais grave. Produzirá efeitos perante a Administração direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, mediante análise jurídica prévia e decisão da autoridade competente.
8.7. A autoridade competente considerará as circunstâncias do caso e os critérios de dosimetria do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A multa poderá ser cumulada com as demais sanções cabíveis, vedada a duplicidade punitiva pelo mesmo fato. A conversão da multa moratória em compensatória observará o art. 162. Após processo regular, a multa e as indenizações poderão ser descontadas dos créditos devidos, com cobrança do saldo remanescente, quando cabível. Permanece exigível a reparação integral do dano.
8.8. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa. Para a multa, será assegurado prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa. Para impedimento e declaração de inidoneidade, será instaurado processo de responsabilização conduzido por comissão, com igual prazo para defesa escrita, conforme os arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.
8.9. Caberá recurso em 15 (quinze) dias úteis contra advertência, multa ou impedimento e pedido de reconsideração, no mesmo prazo, contra declaração de inidoneidade, contados da intimação e com efeito suspensivo, conforme os arts. 166 a 168 da Lei nº 14.133/2021. As sanções serão comunicadas ao CEIS e ao CNEP, conforme aplicável, no prazo legal previsto no art. 161.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A divulgação da ata no PNCP ou a publicação oficial legalmente aplicável observará a regulamentação municipal e o disposto no item 5.1 desta ata.

9.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 035/2026 - Sistema de Registro de Preços.

9.3. O órgão gerenciador é o Departamento de Compras e Licitações do Município de São Bento Abade/MG, com apoio dos departamentos requisitantes e agentes formalmente designados.

9.4. Fica eleito o foro do juízo competente para o Município de São Bento Abade/MG, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as competências legais inderrogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O Departamento de Compras e Licitações é o órgão gerenciador da ata. A gestão das contratações dela decorrentes será exercida por Nadir Machado Pereira, indicada como gestora do contrato no item 7 do Termo de Referência, mediante designação formal da autoridade competente.

10.2. A fiscalização das contratações decorrentes desta ata será exercida por Caline Maciel de Paulo Barbosa, indicada como fiscal do contrato no item 7 do Termo de Referência, mediante designação formal da autoridade competente. Os substitutos serão identificados no ato de designação.

10.3. Compete à gestora acompanhar as contratações decorrentes da ata, coordenar as providências administrativas e encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre os fornecimentos, os saldos e as ocorrências que demandem providências relativas à ata.

10.4. Compete à fiscal acompanhar as entregas, conferir quantidades, qualidade, especificações e prazos, registrar ocorrências, solicitar a correção de irregularidades e atestar os fornecimentos efetivamente recebidos, encaminhando à gestora as situações que ultrapassem sua competência.

10.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos vícios, defeitos ou danos decorrentes do fornecimento, inclusive perante terceiros.

10.6. A substituição dos agentes será formalizada por ato da autoridade competente e comunicada ao fornecedor, dispensada a celebração de termo aditivo exclusivamente para essa finalidade.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Bento Abade, XX de XXXX de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

DETENTOR
RESPONSÁVEL

TESTEMUNHAS:
1. NOME:
ASSINATURA:
DOCUMENTO:
2. NOME:
ASSINATURA:
DOCUMENTO: